

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024**

EIS-PRO-2024/04407 - APROVO Termo de Referência às fls. 23 a 25, visando à confecção de adesivo em vinil, formato 1.20m X 2,10m, para renovação da placa de identificação do Sítio Arqueológico Engenho do Camorim.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI N.º 003, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para implementar o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMI será composto no mínimo pelos seguintes membros:

- I - O(s) encarregado(s) de dados da SMI;
- II - 1 (um) representante da Chefia de Gabinete;
- III - 1 (um) representante da Assessoria do Gabinete;
- IV - 1 (um) representante da Subsecretaria de Gestão;
- V - 1 (um) representante da Coordenadoria Geral de Projetos;
- VI - 1 (um) representante da Coordenadoria Geral de Obras;
- VII - 1 (um) representante da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística;
- VIII - 1 (um) representante da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião.

§ 1º. Os representantes de que tratam os incisos I a VIII do caput deste artigo serão indicados pelas suas respectivas áreas, que deverão enviar os nomes dos indicados para o encarregado de dados da SMI em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação desta Resolução.

§ 2º. A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 3º. A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 4º. A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) encarregado(s) de dados titular(es) da SMI, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 5º. Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

- I - Apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMI;
- II - Auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
- III - Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SMI;
- IV - Sanar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores; e
- V - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024
JESSICK ISABELLE TRAIRI

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024**

Processo nº 06/200.908/2022 - Ref.: Contrato nº 181/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 507/537, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 538/540 e 541 respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/692/2024/MNM às fls. 550/560 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, bem como a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, NA 7ª ETAPA**, referente às obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARECHAL MALET E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILA BRASIL, NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1”**, a cargo da empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a” e no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/201.154/2021 - Ref.: Contrato nº 055/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 809/824 e 839, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 840/843 e 844 respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/672/2024/MNM às fls. 858/863v. - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL DE R\$ 53.977,74 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, e a **ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** referente às obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MONTE OREBE E OUTRAS, NA COMUNIDADE CANAÃ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX RA - AP 5.3”**, a cargo da empresa **WTE ENGENHARIA EIRELI**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “c” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024**

Processo nº 06/500.072/2024 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 192, a documentação inserida às fls.199/234, bem como o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/287/2024/MNM, às fls. 194/198v., **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação de **“OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 2 NA RUA MARECHAL SIMEÃO - REALENGO”**, no valor de R\$ 3.289.408,48 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 61/77 e 204/232, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024**

PROCESSO Nº 06/200.246/2023 - Ref.: Contrato nº 160/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 25/27, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 29 e 31, respectivamente, **AUTORIZO** o **REINÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO CONTRATUAL**, a partir de 26/06/2024, das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO PODER DA BOA VONTADE E OUTRAS, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A - A.P. 5.4”**, a cargo da **CONSTRUTORA LYTOÃNEA S.A.**, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto “N” n.º 15.350 de 06/12/96.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/06/2024**

Processo 06/500.061/2024 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 254, a documentação inserida às fls. 262/297, e o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/286/2024/MNM, às fls. 256/260v., **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das **“OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL NO IAPI DA PENHA”**, no valor de R\$ 12.339.753,88 (doze milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), com prazo para execução de 300 (trezentos) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico, às fls. 136/146 e 267/295, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 079 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.573/2022.

RESOLVE:

Designar **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula nº **69/561.209-8**, **CREA-RJ 2019104869**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 043 DE 22 DE JUNHO DE 2023**, com eficácia a partir de **24/06/2024**, referente à execução do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ESTRADA SÃO DOMINGOS SÁVIO E OUTRAS, NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIV R.A. - A.P. 5.3”**, objeto do processo nº **06/200.573/2022**, referente ao **Contrato nº 16/2023**, celebrado em **05/06/2023**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÃNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **11/118.405-0**, **CREA 1986102299**.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 065 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 06/200.903/2022.

RESOLVE:

Designar **BRUNO SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **69/561.281-7**, **CREA-RJ 2012101550**, com eficácia a partir de **14/06/2024**, para fiscalizar a execução do **“BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CATANDUVA E OUTRAS, NO BAIRRO DE COELHO NETO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P. 3.6”**, objeto do processo nº **06/200.903/2022**, referente ao **Contrato nº 194/2022**, celebrado em **23/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÃNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **DANIEL ARAÚJO VAHIA DE ABREU**, matrícula nº **11/293.283-8**, **CAU-RJ A42486-2**.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 56 de 11/06/2024, às fls. 21.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA “P” Nº 013 - I/SUBI/CGP DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo.rio IFR-PRO-2024/00794,